

DECRETO Nº 2.049 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016



DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Concorrência nº 001/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para limpeza urbana, foi revogado em face da decisão de suspensão do Magistrado da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de limpeza urbana, onde não abrange apenas a necessidade de manter a prestação de serviço público pela entidade pública, mas abrange também a necessidade de “assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente” (Acórdão TCU nº. 132/2008, Segunda Câmara);

CONSIDERANDO o interstício entre a data do início do novo procedimento licitatório e a sua conclusão, torna-se imprescindível a manutenção da Limpeza urbana com a realização de nova contratação emergencial dos serviços supramencionados;

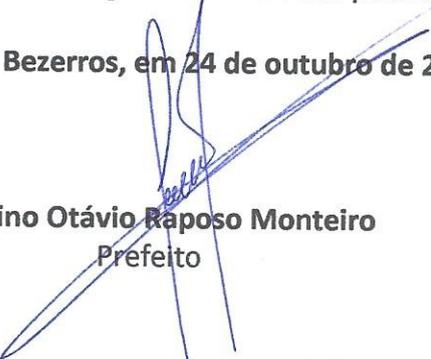
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Bezerros.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de procedimentos administrativos necessários à contratação dos serviços de limpeza urbana, obedecidos aos parâmetros da legislação pertinente, no prazo legal de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da publicação deste Decreto, ou até que seja celebrado contrato com a empresa vencedora do novo procedimento licitatório.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 24 de outubro de 2016.


Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito